



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

Altera o local de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES e da outras providências


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo


Art 1º O novo local de funcionamento da Câmara Municipal de Vila Pavão passara a ser na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro deste Município

Art 2º Este decreto legislativo entrara em vigor no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2016

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr Sérgio Kruger**, 15 de Dezembro de 2016


VALTEMIR ALVES DAMACENO
Presidente CMVP/ES


ARISTEU REETZ
Vice-Presidente


MARLENI PIONTE KOSKE SIMONASSI
Primeiro (a) Secretário (a)